

SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA

Documento de Formalização da Demanda 155/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 155/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SIM-10 Identificação 2026	15/07/2026 00:00	764100	DIEGO MEDEIROS PAES LEME
Descrição sucinta do objeto			
O objeto da presente contratação é a aquisição de material para o setor de fotografia.			

2. Justificativa de Necessidade

ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE	
Justificativa da necessidade de contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de suprir o setor de fotografia do Serviço de Identificação da Marinha com insumos e acessórios de tecnologia indispensáveis à execução de suas atividades finalísticas e institucionais. A aquisição dos cartões de memória de 64GB com alta velocidade de transferência (200MB/s) é fundamental para garantir o armazenamento seguro, ágil e em alta resolução das imagens capturadas, evitando a interrupção dos trabalhos por falta de capacidade digital. Complementarmente, a aquisição dos kits de pilhas recarregáveis e dos carregadores com tela LCD de 8 slots atende à demanda por autonomia energética dos equipamentos fotográficos (como flashes e iluminadores), mitigando o risco de paralisação durante coberturas de eventos ou emissão de documentos. A opção por itens recarregáveis e carregadores inteligentes de alta capacidade alinha-se, ainda, ao princípio da economicidade, pois reduz o descarte contínuo de pilhas alcalinas comuns e prolonga a vida útil dos componentes, garantindo a prontidão operacional do setor.	
Justificativa dos quantitativos requisitados: O dimensionamento dos quantitativos baseia-se nas necessidades operacionais diárias do setor de fotografia do Serviço de Identificação da Marinha, distribuído de forma a garantir a autonomia e a rotatividade dos trabalhos: - 15 (quinze) unidades de Cartões de Memória 64GB - 200 mbs (Classe 10) SDHC: Quantitativo planejado para atender simultaneamente às diversas câmeras fotográficas do setor, permitindo o revezamento de cartões entre as sessões de captura, o processo de descarregamento/Backup de dados e a cobertura concomitante de eventos oficiais. - 10 (dez) kits de Pilhas Recarregáveis (totalizando 40 pilhas): Volume dimensionado para alimentar múltiplos equipamentos, assegurando a existência de pilhas sobressalentes carregadas para substituição imediata durante as rotinas de atendimento. - 02 (duas) unidades de Carregador de Pilhas de 8 Slots: Quantidade estritamente necessária para suprir a demanda de recarga simultânea em larga escala do lote de pilhas, otimizando o tempo de preparação dos equipamentos e garantindo a prontidão do setor. Dessa forma, os quantitativos mostram-se adequados, proporcionais e restritos ao pleno funcionamento das atividades de identificação e registro da Organização Militar.	
Há preferência por marcas e modelos específicos?	(X) NÃO () SIM
	Justificativa da preferência de marca: Não aplicável.
Vistoria: () Há necessidade de realização prévia de vistoria pelo fornecedor. (X) Não há necessidade de realização prévia de vistoria pelo fornecedor.	
Garantia pelo fornecedor: () Não aplicável (X) Aplicável, conforme a seguir: O fornecedor deverá oferecer garantia, pelo período mínimo de 90 dias, a contar da data de entrega do material. Durante este período, o fornecedor se obriga a cumprir quaisquer solicitações de reparo por conta de eventuais problemas decorrentes e/ou concorrentes do material entregue.	

MODELO DE EXECUÇÃO
1) Local e horário de entrega:

Praça Barão de Ladário s/n, Pátio do Comando do Primeiro Distrito Naval, Ed. Almirante Guillobel, Centro, CEP 20091-970, Rio de Janeiro/RJ.

2) Prazos:
10 Dias.

3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas:
2104-6365 / jefferson.correia@marinha.mil.br

4) Há necessidade de instalação e montagem pelo fornecedor?
Não.

5) Outras observações importantes relativas ao serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor:
Não aplicável.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS	
☐	Consta em Anexo.
☒	Conforme art. 72, inciso I, da Lei 14133/21, e artigo 14, inciso I da Instrução Normativa Seges Nº 58, de 8 de Agosto de 2022, foi dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos tendo em vista que: trata-se de contratação estabelecida nos limites de dispensa de licitação (artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21); e trata-se de objeto de baixa complexidade, cujas definições e critérios estabelecidos neste documento são suficientes para atendimento das necessidades da Administração.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Conversores elétricos estáticos	Carregador Bateria	capacidade: 8 pilhas, características adicionais: com circuitos independentes 2 a 2 (carregar 2 ou 4, tensão alimentação: 220, tipo bateria: recarregáveis aa e aaa Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	199,00	398,00
2	Peças e acessórios para computadores	Memória Em Cartão Magnético	capacidade memória: 64, tipo cartao: sdxc Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	299,00	4.485,00
3	Baterias recarregáveis	Pilha Recarregavel	aplicação: equipamentos eletrônicos, modelo: aa, tamanho pilha: pequena, tensão: 1,5 Unidade de fornecimento: Embalagem	10,00	99,00	990,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEFFERSON CORREIA GUEDES
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Utilização não obrigatória conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022 - período de implementação no Comando da Marinha.	DIEGO MEDEIROS PAES LEME	30/06/2026 14:26
2	Utilização não obrigatória conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022 - período de implementação no Comando da Marinha.	DIEGO MEDEIROS PAES LEME	26/06/2026 14:09

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.